



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4349	
14 / 11 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
9	02

MENSAGEM/1660

Rio Grande, 11 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 245 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 55.712,07.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender despesas com Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – Média e Alta Complexidade.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 245, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 55.712,07.**

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Rio Grande Mais Saúde

1409 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de UBS – Média e Alta Complexidade

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – Média e Alta Complexidade, no valor de **R\$ 55.712,07 (cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais com sete centavos)**, conforme segue:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Rio Grande Mais Saúde

1409 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de UBS – Média e Alta Complexidade

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 4996)(2376).....R\$ 55.712,07

**Art. 3º** Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávit Financeiro do recurso 4996 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CAPS OU UBS, no valor de R\$ 55.712,07 (cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais com sete centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 11 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 039/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 12 de março de 2014

Senhora Secretária

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos abaixo mencionados

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	Restos a Pagar	Superávit
40- ASPS	15320-6 17928-0	R\$ 4.451.692,95	R\$ 2.625.328,37	R\$ 1.826.364,58
4011- APOIO ATENÇÃO BASICA	04079604 0-1	R\$ 246.426,65	R\$ 146.350,85	R\$ 100.075,80
4090 – PSF ESTADUAL	04077207 0-2	R\$ 640.935,63	R\$ 133.004,49	R\$ 507.931,14
4170- PROGRAMA SALVAR	04079282 0-6	R\$ 574.359,40	R\$ 47.757,84	R\$ 526.601,56
4521- PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	36220-4	R\$ 1.199.372,56	R\$ 2.965,89	R\$ 1.196.406,67
4710- TETO	36224-7	R\$ 647.014,97	R\$ 50.352,52	R\$ 587.662,45
4740- DST AIDS	36217- 4.18288-5 36224-7	R\$ 319.593,08	R\$ 62.718,05	R\$ 456.875,03
4957 – CONVENIO 4896-4278-3915-2115	41847-1 50404-1	R\$ 372.970,26	R\$ 21.144,47	R\$ 251.825,79
4996- CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE CAPS OU UBS	49245-5 49248-5	R\$ 55.712,07		R\$ 55.712,07

Sendo o que linhamos para o momento, subscrevemo-nos.

*Doce órgãos, doce sangue: Salve vidas!*

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200580 Fone: (53) 32336086

Handwritten initials: R H



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Atenciosamente.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Luciano Jacobo Trzeziak  
Superintendente de Contratos  
CPF: 666.017.200-97

Ilma Sr.  
Vera Elisabeth  
e da Silva  
M.D. Secretária de Municipio da Saúde  
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4349/14  
PLE 245/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

✓ Antonio

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 10 de 11 de 20 14

[Signature]  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

[Signature]  
Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de 11 de 20 14

[Signature]  
Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 4349/14  
PLE 245/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de 21 de 14

VEREADOR

Flávio Santos  
PSDB

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



08

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 4349/14

TIPO/Nº: PLE 245/14

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereadora Denise Marques <i>18/11/14</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  Admissibilidade  
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1397/14  
Proc. 4349/2014

Rio Grande, 09 de dezembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 245 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles  
Presidente

**ANEXO: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.528, de 27 de dezembro de 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 55.712,07.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 55.712,07.**

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Rio Grande Mais Saúde

1409 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de UBS – Média e Alta Complexidade

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – Média e Alta Complexidade, no valor de **R\$ 55.712,07 (cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais com sete centavos)**, conforme segue:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Rio Grande Mais Saúde

1409 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de UBS – Média e Alta Complexidade

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 4996)(2376).....R\$ 55.712,07

**Art. 3º** Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávit Financeiro do recurso 4996 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CAPS OU UBS, no valor de R\$ 55.712,07 (cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais com sete centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.827 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 55.712,07.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Rio Grande Mais Saúde



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

1409 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de UBS – Média e Alta Complexidade  
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – Média e Alta Complexidade, no valor de **R\$ 55.712,07 (cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais com sete centavos)**, conforme segue:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Rio Grande Mais Saúde

1409 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de UBS – Média e Alta Complexidade

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 4996)(2376).....R\$ 55.712,07

**Art. 3º** Servirá como recurso, ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 2º, Superávit Financeiro do recurso 4996 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CAPS OU UBS, no valor de R\$ 55.712,07 (cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais com sete centavos), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 039/SMF/U.C/2014, datado de 12 de março de 2014 e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/SMHARF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI DA MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOEL DE ÁVILA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	15		

DATA: 08/12/14


 ASSESSORA JURÍDICA DO PLENÁRIO